ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de advogado especializado na prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica à Câmara Municipal de Cachoeirinha/PE, bem como elaboração, assessoria e orientações, a requerimento da Presidência da Casa, durante o respectivo período vigencial.

1.0 INTRODUÇÃO

1.1 Este estudo serve essencialmente para analisar a viabilidade técnica da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, com o escopo de melhor atender às necessidades do órgão.

1.2 Pretende-se, assim, analisar a melhor solução para contratar a prestação de serviços técnicos especializados em licitação, com a finalidade de acompanhar todas as demandas relacionadas no âmbito deste Poder Legislativo.

2.0 JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 É necessária e imprescindível a contratação de uma empresa para esse fim, em face de grande demanda de atividades voltadas a organização administrativa setorial, em cumprimento principalmente a nova lei de licitações.

2.2 Neste sentido o órgão demandante promove, através desta contratação, o planejamento da contratação de empresa de consultoria e assessoria exclusiva para a realização dos serviços supramencionados, por meio de lavratura de ordens de serviços e seu respectivo pagamento após prestação dos serviços mensais e confirmação dos resultados alcançados.

3.0 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

3.1 A contratação está alinhada com os valores institucionais de proatividade (antecipando-se aos fatos com ações preventivas e promovendo o aperfeiçoamento dos serviços) e qualidade nos serviços (criando condições favoráveis ao desenvolvimento profissional dos servidores e agentes públicos), garantindo melhores condições de trabalho, indo ao encontro da missão proposta em implantar as medidas necessárias ao bom funcionamento dos processos licitatórios com celeridade e eficiência.

4.0 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa de assessoria e consultoria em Licitação e Contratos, possibilitará sua correta utilização, em conformidade com os padrões fixados pelo ordenamento jurídico.

Os serviços técnicos especializados dessa consultoria compreendem:

a. Emissão de parecer sobre questões e matérias de natureza jurídica decorrentes de atividades desenvolvidas na CONTRATANTE, em todas as áreas do direito de seu interesse;
b. Defesa da CONTRATANTE em qualquer tipo de ação, quer na posição ativa, passiva, terceiro interessado ou como litisconsorte, bem como em assuntos administrativos de seu interesse;
c. Elaborar e/ou analisar minutas de atos, expedientes e normas de acordo com subsídios fornecidos pela CONTRATANTE;
d. Comparecer às reuniões plenárias da CONTRATANTE e de seus órgãos deliberativos e administrativos, quando convocado, prestando os serviços de assessoria jurídica requisitados;
e. Prestar assessoria jurídica à mesa diretora e vereadores nos assuntos de interesse da casa legislativa;
f. Prestar assessoria aos setores administrativos sempre que suscitados questionamentos jurídicos;
g. Realizar atendimento de consultas de natureza técnico-jurídica, presencial e por meios remotos de comunicação e transmissão de dados;
h. Elaborar parecer quando dos procedimentos licitatórios junto a Comissão Permanente de Licitação;
i. Assessorar juridicamente aos vereadores e a mesa diretora da Câmara Municipal para elaboração de minutas de Projetos de Lei, Decretos, Portarias, Contratos, Convênios, Resoluções e proposições legislativas;
j. Acompanhar e apresentação de recursos administrativos perante o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, relativamente às questões próprias do Poder Legislativo;
k. Prestar consultoria com vistas ao cumprimento das metas e deveres impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, pela Lei Federal n° 4.320/64 e pelas Decisões do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
l. Assessoramento em processos administrativos e inquéritos de quaisquer naturezas no âmbito do Poder Legislativo Municipal;
m. Assessoramento jurídico especializo em sede de controle concentrado de constitucionalidade no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco;
n. Assessoramento jurídico complexo e especializado na elaboração de propostas para atualização da Lei Orgânica e do Regimento Interno desta casa legislativa.

REQUISITOS INTERNOS

- A contratada deverá atender as solicitações da fiscalização, devendo executá-las de acordo com as orientações e especificações técnicas apresentadas pela mesma e com o planejamento apresentado previamente;
- Caberá a contratada o dimensionamento da sua equipe de trabalho.
- Os funcionários da contratada deverão ter qualificação suficiente para atender as demandas da administração pública municipal, podendo a fiscalização solicitar à contratada o afastamento daqueles que não atenderem as nossas determinações.
- A empresa deverá atender as obrigações contratuais demandadas por este município, cumprindo com as obrigações, trabalhistas previdenciárias, sociais e fiscais.

5.0 RELAÇÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E A DEMANDA DE SERVIÇOS

5.1 Os serviços serão prestados na sede da repartição pública, localizadas no interior do estado, bem como, se necessário, com atendimento de consultas via telefone, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico disponível.

6.0 LEVANTAMENTO DE DADOS

6.1 Os serviços serão executados de acordo com as demandas decorrentes dos atendimentos presenciais ou eletrônicos, bem como das solicitações encaminhadas pelo órgão, e outros serviços de intercorrentes que o órgão e/ou a fiscalização, julgarem necessários;

6.2 Os preços dos serviços serão estabelecidos pela média de contratação executados por outros municípios, e pesquisa de preços no mercado. O reajuste dos preços dos serviços ocorrerá anualmente no mês da assinatura do contrato.

6.3 A adoção da média de contratos similares de outros municípios, foi considerada coerente, por se tratar de um sistema de preços já praticado, pelo fato de que este sistema melhor reflete a realidade atualizado do mercado.

7.0 IDENTIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS INTERCORRÊNCIAS HAVIDAS NA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

7.1 Consultados os gestores e fiscais (técnicos e administrativos), titulares e substitutos dos contratos vigentes similares a assessoria, obtivemos os seguintes relatos:

- Não ocorreram descumprimento de prazos nos serviços similares prestados;
- Houve comprometimento com a administração desse município;
- Ocorreram cumprimentos das determinações/orientações da fiscalização, durante a prestação dos serviços propostos;
- Constatado a qualidade na execução dos serviços, no que tange a qualificação da mão-de-obra;

8.0 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1 A presente contratação tem por finalidade a contratação de uma empresa especializada em serviços de assessoria e consultoria jurídica, bem como elaboração, assessoria e orientações, a requerimento da Presidência da Casa, durante o respectivo período vigencial no legislativo do município proposto.

8.2 A contratação revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse público municipal e se justifica em função do impedimento de atuação da Procuradoria Jurídica desta Casa "Legislativa" por ser um procedimento técnico, que requer a especialização da área mencionada.

8.3 A presente contratação na área de Licitação e Contratos, possibilitará a correta implantação e regulamentação, em conformidade com os padrões fixados pelo ordenamento jurídico.

9.0 ESTIMATIVA PRELIMINARES DE CUSTOS

9.1 Para execução do serviço proposto neste estudo, será verificada a razoabilidade da estimativa de custos por intermédio de comparação de preços praticados pela empresa junto a outros órgãos públicos e/ou privados com serviços semelhantes;

9.2 Com a efetivação da prestação dos serviços supramencionados, será pago o valor total de R$ 66.000,00 (setenta e seis mil reais), sendo o repasse mensal, no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), correspondente a um período de 12 (doze) meses.

9.3 No valor dos serviços já estão previstos todos os encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, de responsabilidade exclusiva da contratada, bem como os valores de despesas com viagem, alimentação e hospedagem.

10.0 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 A presente contratação, requer que a empresa a ser contratada execute assessoria e consultoria na área de Licitação e Contratos, comprometendo-se a desempenhar com zelo as atividades do seu encargo, atuando em defesa de tais demandas, buscando dar a melhor solução aos casos em concreto, propondo a organização administrativa.

11.0 DIRETRIZES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

11.1 Das responsabilidades da contratada, caberá:

- Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;
- Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- Instruir os colaboradores da assessoria, quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- A execução dos serviços contratados se dará exclusivamente pelos sócios do Escritório de Advocacia, ou por estes em conjunto com outros profissionais igualmente habilitados para tanto, sob a responsabilidade técnica daqueles, preferencialmente com a anuência da contratada.
- Indicar, logo após a assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um funcionário com plenos poderes para representá-la, assim como para decidir acerca de questões relativas ao contrato, bem como para atender aos chamados do gestor e do fiscal de contrato, principalmente em situações de urgência, com base em contato feito por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;
- Fornecer números telefônicos, e-mail e/ou outros meios igualmente eficazes para contato do gestor/fiscal de contrato com a Contratada, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;

12.0 CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

12.1 Em anexo ao estudo técnico preliminar em pauta, constam espelhos de outras contratações e cotações com características similares ao objeto proposto, que norteiam os preços que serão praticados no ato da contratação dos serviços.

13.0 GERENCIAMENTO DE RISCOS

13.1 O gerenciamento dos riscos inclui os processos de planejamento, identificação, análise, coerência nas respostas, monitoramento e controle de todas as etapas do processo de implantação e regulamentação da lei.

14.0 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA DECLARAÇÃO

14.1 Considerando o estudo acima disposto, declaro ser viável a contratação de empresa para assessoria e consultoria jurídica à Câmara Municipal de Cachoeirinha/PE, bem como elaboração, assessoria e orientações, a requerimento da Presidência da Casa, durante o respectivo período vigencial, pois atende à demanda existente respeitando os princípios da legalidade, eficiência, e segurança jurídica da administração pública.

Cachoeirinha/PE, 03 de fevereiro de 2025.

Agente de contratação